



PRODUTORES ENERGÉTICOS DE MANSO S.A.

PRODUTORES ENERGÉTICOS DE MANSO S/A – PROMAN
Rua Haroldo Cavalcanti, nº 410 – Grupo 210 - Recreio
Rio de Janeiro – RJ – Cep 22.795-240
Tel.: (21)2490-5340

PRODUTORES ENERGÉTICOS DE MANSO S.A.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS DA COMPANHIA REALIZADA EM 28/04/2017

COMPANHIA ABERTA. CNPJ/MF 02.291.077/0001-93. NIRE 33.3.0027784-6.

DIA, HORA E LOCAL: Em 28 de abril de 2017, as 11:00 horas, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Engenheiro Haroldo Cavalcanti, nº 410, grupo 210 – Recreio dos Bandeirantes..

PRESENCAS: Acionistas representando 100 % (cem por cento) das ações em circulação da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença dos Acionistas.

PUBLICAÇÕES: Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, demais Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2016, publicado no jornal Monitor Mercantil na edição de 27 de março 2017 e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro na edição de 27 de março 2017.

CONVOCAÇÃO: Edital de Convocação publicado, na forma do Art. 124 da Lei nº 6.404/76, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro nos dias 17, 18 e 19 de abril de 2017 e no jornal Monitor Mercantil, nas edições de 12, 13 e 17 de abril de 2017

MESA: Sr. Thiago de Resende Andrade - Presidente; Sra. Nanci Turíbio Guimarães - Secretária.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) tomar as Contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016; (ii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício; (iii) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; (iv) nomear o novo Presidente do Conselho de Administração e (v) fixar a remuneração anual global da Administração.



PRODUTORES ENERGÉTICOS DE MANSO S.A.

PRODUTORES ENERGÉTICOS DE MANSO S/A – PROMAN
Rua Haroldo Cavalcanti, nº 410 – Grupo 210 - Recreio
Rio de Janeiro – RJ – Cep 22.795-240
Tel.: (21)2490-5340

DELIBERAÇÕES: Abertos os trabalhos, o Sr. Presidente verificou a presença de acionistas representando 100% de ações em circulação, e declarou instalada a presente Assembleia Geral. Procedida a leitura da Ordem do Dia, deu-se início à discussão do primeiro item. Após os debates, foi deliberado aprovar, por unanimidade de votos, conforme proposta da administração, o que se segue: (i) aprovação do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial e das demais demonstrações financeiras e do Parecer dos Auditores Independentes, tudo referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016; (ii) A administração comunicou que a Companhia não auferiu lucro no exercício findo em 31 de dezembro de 2016. Em consequência desse evento, os acionistas foram informados que não haverá distribuição de dividendos; (iii) foram aprovadas as nomeações para membros do Conselho de Administração da Companhia, com mandato até a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada em 2019, do Sr. Attílio Guaspari, brasileiro, casado, engenheiro, com endereço comercial à Avenida República do Chile, nº 230, 8º andar, Rio de Janeiro – RJ, CPF/MF nº 610.204.868-72, R.G. nº 19.799-6/ M.A.; Sra. Márcia de Luca Micheli, brasileira, casada, economista, com endereço comercial na Rua Mena Barreto, 143, Rio de Janeiro – RJ, CPF/MF nº 021.396.537-26, R.G. nº 08.453.990-7 IFP/RJ; Sr. Thiago de Resende Andrade, brasileiro, casado, economista, com endereço comercial à Avenida Assis Chateaubriand, nº 264/2º andar, Belo Horizonte – MG, CPF/MF nº 070.623.096-56, R.G. nº 8.759.203 SSP/MG e o e Sr. Antônio Carneiro Alves, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, com endereço comercial à Rua Prefeito Olímpio de Melo, nº 1.676, Benfica, Rio de Janeiro – RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 694.242.927-91, e portador da carteira de identidade nº 2026612-0 expedida pelo CRA/RJ; (iv) foi aprovada a nomeação do Sr. Thiago de Resende Andrade, já qualificado acima, para a presidência do Conselho de Administração. Os Conselheiros ora eleitos serão investidos em seus cargos mediante lavratura e assinatura de termo de posse no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia, atendendo ao disposto no inciso II, do art. 37 da Lei nº 8.934. de 18 de novembro de 1994, com redação dada pelo art. 4º da Lei nº 10.194 de 14 de fevereiro de 2001 e declaram que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, em virtude de condenação criminal; (v) Fixado o montante global de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), como limite de remuneração anual dos administradores, que, individualmente, perceberão remuneração mensal não inferior ao salário mínimo vigente, ficando a distribuição a cargo do Conselho de Administração; (vi) os acionistas autorizam a publicação do sumário da presente ata, conforme faculta o §1º do artigo 130 da Lei 6.404/76 e delegam autorização para os membros do Conselho de Administração, com relação aos itens aprovados, para a adoção dos procedimentos cabíveis.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi, a sessão, suspensa para lavratura desta ata. Reaberta a sessão foi esta lida, achada conforme e assinada pelos presentes.

Thiago de Resende Andrade
Presidente

Nanci Turibio Guimarães
Secretária